

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO AOS GRUPOS DE MÚSICA DA CIDADE DE CABEDEL0 E CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, BEM COMO A SELEÇÃO DE UMA PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA DO SETOR DE AUDIOVISUAL PARA TRANSMISSÃO DAS REFERIDAS APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NA II EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA NA REDE EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CABEDEL0.

1. APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA DE CABEDEL0**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna pública a abertura de inscrições de GRUPOS e/ou COLETIVOS de Música para concessão de apoio financeiro mediante suas respectivas propostas de apresentações musicais, bem como a seleção de uma proposta de pessoa jurídica do setor de Audiovisual para transmissão das referidas apresentações **a serem realizadas na II EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA NA REDE em alusão ao aniversário de 65 anos de emancipação política de Cabedelo.**

As apresentações deverão acontecer de forma híbrida, durante os dias 11 e 12 de dezembro de 2021, em local e horário à ser definido pela Secretaria de Cultura, devendo seguir as orientações deste edital, bem como preencher todos os requisitos aqui descritos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O presente edital visa receber inscrições de propostas de apresentações musicais para recebimento de apoio financeiro, bem como a seleção de uma proposta do setor de Audiovisual para transmissão das referidas apresentações e em contrapartida compor a programação **da II EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA NA REDE** em alusão ao 65º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo.

2.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: qualquer pessoa física legítima representante de Grupo e/ou coletivo artístico de música com sede na Cidade de Cabedelo e com existência e atuação comprovada, a data anterior à publicação deste edital.

2.1.2 – Denomina-se também proponente: qualquer pessoa jurídica do Setor de Audiovisual, com sede no Município de Cabedelo e com existência e atuação comprovada há no mínimo 02 (dois) anos;

2.2 – É vedada a inscrição de qualquer servidor público vinculado a Secretaria de Cultura deste Município.

2.3 – As apresentações artísticas selecionadas no presente Edital serão executadas a partir da programação pré-estabelecida pela Secretaria de Cultura, entre os dias 11 e 12 de dezembro, levando em consideração o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, de calamidade pública e respeitando as normas de biossegurança, estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e pela Organização Mundial de Saúde.

2.4 - As propostas habilitadas na área de que especifica o presente edital, estarão aptas a contratação, em conformidade ao limite orçamentário previsto no item 5 e de acordo com a classificação dos critérios de seleção estabelecidos no item 9.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e serão iniciadas a partir do dia 19 de novembro de 2021 até às 17:00h do dia 26 de novembro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3.2 – Este Edital, bem como todos os anexos serão publicados no portal da Prefeitura de Cabedelo (<http://www.cabedelo.pb.gov.br/>), e também estarão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura (Rua Cleto Campelo, s/n, Camalaú – Cabedelo/PB).

3.3 – Não serão aceitos propostas via Correios, por AR ou SEDEX, e internet, tampouco inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4 – Para se inscrever, o proponente terá que comprovar seu domicílio ou sede no Município de Cabedelo, nos últimos 02 (dois) anos.

3.5 - Cada proponente poderá ser habilitado e/ou selecionado em apenas 01 (uma) proposta referente a este Edital.

3.6 - As inscrições deverão ser realizadas por Pessoas Físicas, representantes de Coletivos e/ou grupos devendo constar no ato de inscrição, documento hábil que comprove de forma clara a legitimidade de representação do representante legal.

3.7 – O proponente deverá obrigatoriamente comprovar a atuação musical do seu grupo no período anterior a publicação deste edital.

3.8 - Poderão se inscrever também como Pessoa Jurídica, Produtoras de Audiovisual, com sede no Município de Cabedelo e com existência e atuação comprovada há no mínimo 02 (dois) anos, que tenha dentre suas finalidades legais o exercício de atividades na produção audiovisual, bem como que seja detentor de todos os equipamentos técnicos necessários.

3.9 – As inscrições das propostas serão processadas mediante protocolo da documentação constante nos itens 3.8.1, 3.12 e/ou 3.13 deste Edital.

3.9.1 – É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I A ou Anexo I B);
- b) Carta proposta;

- c) Ficha Técnica;
- d) Comprovação de atividades do grupo e/ou da Produtora de Audiovisual nos anos anteriores;
- e) Portfólio artístico do representante, do grupo ou do coletivo artístico;
- f) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação, devendo constar nome completo legível, n° do CPF, endereço e assinatura (Anexo II).

3.9.2 – O requerimento de inscrição da proposta, devidamente preenchido, deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do proponente e do artista e/ou grupo cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

3.10 – Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital;

3.10.1 – As propostas que não atenderem as condições estabelecidas por este edital, serão automaticamente inabilitadas;

3.11 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

3.11.1 – Toda documentação deverá ser impressa em papel A4.

3.12 – São documentos necessários para o Proponente/Pessoa Física:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do cartão da conta bancária (corrente, poupança ou digital) - Pessoa Física;
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Portfólio artístico do representante, do grupo ou do coletivo artístico;
- f) Comprovante de residência atualizado na cidade de Cabedelo;
- g) Certidão Negativa de Débitos da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.13 – São documentos necessários para Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de registro de CNPJ;
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- c) Cópia do cartão da conta bancária (corrente, poupança ou digital) - Pessoa Jurídica;
- d) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débitos da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 – A ausência de qualquer documentos exigidos no item 3 e demais subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição, ficando o(a) proponente impedido(a) de apresentar recurso conforme calendário previsto no item 12 do presente edital.

4.2 - Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores atuantes nos setores e equipamentos **culturais vinculados** ou **mantidos pela Prefeitura de Cabedelo**, bem como **pessoas físicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Cabedelo**.

5. DOS VALORES

5.1 - O valor total do apoio financeiro (que se dará através de ajuda de custo), previsto neste edital importa na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e estão descritos detalhadamente no item 5.2.

5.2 – As propostas de apresentações musicais inscritas serão classificadas de acordo com a sua singularidade, conforme abaixo relacionado:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MÚSICA (Grupo e/ou Coletivo composto por no mínimo 04 músicos)	Propostas de apresentações musicais.	De 40 a 60 minutos.	8 cotas	R\$ 2.500,00
Produtora de Audiovisual	Transmissão das Lives (Com no mínimo 03 câmeras)	De 4 a 5 horas Por dia	1 cota	R\$ 5.000,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa prevista no presente Edital deverá ser alocada à Secretaria de Cultura, Unidade Orçamentária: 02.110, Projeto Atividade: 13.392.1010.2048 – Manutenção e realização das festividades do calendário histórico, artístico e cultural – Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

7.1 A programação da II Edição da Mostra Cultura na Rede em alusão ao 65º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo, é de responsabilidade do corpo curatorial, composto por técnicos da Secretaria de Cultura de Cabedelo/PB, que deverá garantir toda programação cultural, de forma que atendam a temática do presente Edital.

7.2 A Secretaria de Cultura, com base na avaliação da curadoria, se reserva ao direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

8.1 – Análise Documental

8.1.1 – Nesta etapa, as propostas de apresentações musicais apresentadas, bem como as propostas do setor de Audiovisual serão analisadas no que diz respeito à habilitação documental, tais como: receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento; analisar a viabilidade de execução da proposta considerando as características da programação, sendo desabilitadas as propostas nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Ausência de quaisquer documentos exigidos no item 3.12;
- c) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente e apoiados pelo Município.

8.2 – Aprovação

8.2.1 – Das Apresentações artísticas - Serão consideradas aptas a receberem o incentivo, as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, **considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste instrumento convocatório.**

8.2.2 – Da Proposta de transmissão – Após a habilitação documental, serão considerados as informações referente ao currículo do proponente, bem como as documentações comprobatórias de atuação da Pessoa Jurídica na atividade fim deste edital.

9. DA MONTAGEM

9.1 Cada coletivo será responsável pela montagem de seus equipamentos musicais, no entanto, a Secretaria de Cultura disponibilizará para auxiliar os artistas os equipamentos e estrutura. As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas previamente com a Secretaria de Cultura.

9.2 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela Secretaria de Cultura, não sendo permitidos atrasos e

mudanças. Em caso de desistência do grupo, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de substituir o inscrito.

9.3 Cada grupo que vier a integrar a programação em alusão ao 65º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo, após sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços. A SECULT não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarim, vans e/ou espaços de apresentações, sendo de integral responsabilidade dos artistas e grupos a salvaguarda de seus equipamentos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÚNICO – Fica sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, o encaminhamento da prestação de contas, bem como o relatório descritivo contendo recibos, registros fotográficos, clipping de matérias jornalísticas de toda a programação do 65º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo, para a Secretaria Municipal de Finanças, para que seja posto no processo final do presente edital.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 As inscrições de propostas, bem como eventual recurso impetrado pelos representantes legais ou seus proponentes, deverão obedecer ao seguinte calendário:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/11/2021 a 26/11/2021
ANÁLISE DOCUMENTAL	29/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/11/2021
PRAZO PARA RECURSO	30/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/12/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagem de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra.

12.2 – Qualquer alteração na ação cultural aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Secretaria de Cultura, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Secretaria que fará a comunicação, também, por escrito.

12.3 A inscrição dos artistas ou grupo cultural implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 – O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização da ação cultural proposta, mediante autorização da Secretaria de Cultura a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos;

12.5 – Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de segunda a sexta-feira, a partir das 8h até às 14h.

12.6 – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Cabedelo-PB, em 19 de novembro de 2021.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA